



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 45/2024	
SOLICITAÇÃO Nº: 459/2024	
REVISÃO: Versão original	

1. OBJETO

1.1 O objeto deste termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N. 1068/2017.

1.2 Da descrição, quantidade estimada e valores

Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário Máximo em R\$	Valor Total Item em R\$
1	Sêmen de touro da raça Holandesa com provas não inferior a dezembro de 2023. Índice dos requisitos mínimos exigidos usando como base o site http://www.dairybulls.com/ ou com conversão pela interbull/CDCB. • Livre de haplótipos HH1, HH2, HH3, HH4, HH5 e demais doenças recessivas Heterozigose Blad, CVM, HCD e Braschispina: Livres de Haplótipos HH1, HH2, HH3, HH4, HH5: São associados à deficiência de beta-lactoglobulina, proteína importante para a	DOSE	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00



<p>qualidade do leite. Sua ausência pode afetar a textura, a coagulação e a produção de leite.</p> <p>Doenças Recessivas (Blad, CVM, HCD, Braschispina): Previnem a transmissão de doenças como atrofia muscular bovina, acondroplasia, síndrome de deleção 5q e artrite deformante, que impactam a saúde e a produtividade dos animais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Leite ≥ 1200 <p>Filhas com potencial para produzir pelo menos 1200 kg de leite por lactação, um valor alto que garante maior lucratividade na produção leiteira</p> <ul style="list-style-type: none">• Porcentagem Gordura ≥ 0 <p>Porcentagem Gordura ≥ 0: Assegura que o leite tenha teor de gordura mínimo, importante para sabor, textura e valor nutritivo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Porcentagem Proteína ≥ 0 <p>Porcentagem Proteína ≥ 0: Garante teor mínimo de proteína, essencial para a qualidade nutricional do leite.</p> <ul style="list-style-type: none">• Mérito Líquido ≥ 500 <p>Indica que o touro possui potencial genético superior para diversas características desejáveis, como produção de leite, crescimento, qualidade da carcaça e fertilidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Vida Produtiva ≥ 4 <p>Maior retorno do investimento em sêmen e</p>				
---	--	--	--	--



	<p>mais descendentes com boa genética</p> <ul style="list-style-type: none">• CCS \leq 2,8 <p>Baixo risco de mastite, garantindo leite de alta qualidade e saúde do rebanho.</p> <ul style="list-style-type: none">• TPI \geq 2.600 <p>Índice TPI (Total Performance Index) avalia diversas características produtivas e funcionais, como produção de leite, fertilidade, saúde e conformação. Um TPI alto indica que o touro possui genética superior para essas características</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo \geq 1 <p>Filhas com características típicas da raça Holandesa, valorizadas no mercado e na produção</p> <ul style="list-style-type: none">• Composto Úbere \geq 1.5 <p>Filhas com úberes de boa qualidade, facilitando a ordenha e otimizando a produção de leite</p> <ul style="list-style-type: none">• Composto Patas e pernas \geq 0 <p>Avalia a conformação das patas e pernas do touro, importante para sua locomoção, saúde e durabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Facilidade Parto \leq 2 <p>Indica que as filhas do touro tendem a ter partos fáceis, diminuindo o risco de complicações e garantindo a saúde da vaca e do bezerro.</p>				
2	Sêmen de touro da raça Jersey com provas	DOSE	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00



<p>não inferior a dezembro de 2023. Índice dos requisitos mínimos exigidos usando como base o site http://www.dairybulls.com/ ou com conversão pela interbull/CDCB.</p> <ul style="list-style-type: none">• Livre de haplótipos JH1 e demais doenças recessivas Heterozigose pertinentes a raça e com condições detectáveis pela associação da raça. <p>Livre de haplótipo JH1: Associado à deficiência de alfa-s1-caseína, proteína essencial para a qualidade do leite. Sua ausência resulta em menor teor de proteína no leite, afetando sua qualidade e valor comercial.</p> <p>Doenças Recessivas: Diversas doenças recessivas podem afetar a saúde e a produtividade dos animais, como a acondroplasia (nanismo), a atrofia muscular bovina e a síndrome de deleção 5q. A seleção de sêmen livre dessas doenças garante a saúde do rebanho e evita perdas na produção.</p> <ul style="list-style-type: none">• Leite \geq 700 <p>Filhas com potencial para produzir mais leite por lactação, um valor alto que garante maior lucratividade na produção leiteira.</p> <ul style="list-style-type: none">• Mérito Líquido \geq 140 <p>Indica que o touro possui potencial genético superior para diversas características desejáveis, como produção de leite, crescimento, qualidade da carcaça e fertilidade.</p>				
---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Vida Produtiva ≥ 0 <p>Maior retorno do investimento em sêmen e mais descendentes com boa genética.</p> <ul style="list-style-type: none">• CCS ≤ 3 <p>Baixo risco de mastite, garantindo leite de alta qualidade e saúde do rebanho.</p> <ul style="list-style-type: none">• JPI ≥ 120 <p>Touro com boa conformação física, transmitindo características como musculatura, ossatura, aprumos e equilíbrio</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo ≥ 1.57 <p>Filhas com características típicas da raça, valorizadas no mercado e na produção.</p> <ul style="list-style-type: none">• Composto Úbere ≥ 12 <p>Filhas com úberes de boa qualidade, facilitando a ordenha e otimizando a produção de leite</p>				
3	Luva plástica: longa para palpação retal, com 05 dedos, em E.V.A, biodegradáveis, com 90 cm, caixas com 50 unidades.	CX	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
4	Bainha para inseminação artificial: material flexível de 1ª linha, tipo francesa, cortada, caixas ou kit com 50 unidades.	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de sêmen bovino e insumos para realização de inseminação em atendimento ao programa municipal de inseminação artificial, conforme dispõe a lei municipal n. 1068/2017.

Justificativa:

1. Melhoria Genética: A aquisição de sêmen das raças Holandesa e Jersey visa a melhoria genética do rebanho. A genética superior dessas raças é reconhecida por sua alta produção de leite e rendimento de carne, que pode aumentar a eficiência produtiva da propriedade.
2. Aumento da Produtividade: As raças Holandesa e Jersey são conhecidas por sua alta capacidade de lactação. Com a inseminação artificial, é possível otimizar a produção de leite, contribuindo para a rentabilidade do negócio agrícola.
3. Diversificação Genética: A introdução de novos genetics no rebanho ajuda a evitar problemas relacionados à endogamia e a melhorar características como resistência a doenças, fertilidade e adaptabilidade ao ambiente, tornando o rebanho mais forte e saudável.
4. Atendimento à Demanda do Mercado**: O mercado consumidor tem exigido produtos de qualidade, especialmente de leite. As raças Holandesa e Jersey são altamente valorizadas por suas características de produção, o que assegura um melhor posicionamento no mercado.

Objetivo:



1. Fomento à Inseminação Artificial**: Estabelecer um programa eficaz de inseminação artificial que possibilite a introdução de sêmen de qualidade, promovendo a reprodução de animais com características desejáveis.
2. Incrementar a Produção leiteira**: Aumentar a capacidade de produção de leite do rebanho, contribuindo para o crescimento econômico da propriedade e melhorando a qualidade do produto final.
3. Desenvolvimento Sustentável**: Promover práticas sustentáveis na pecuária, visando a melhoria contínua do rebanho através da genética, alinhando-se às exigências ambientais e aos avanços nas técnicas de manejo.
4. Aprimoramento da Qualidade do Produto**: Garantir que a produção de leite atenda aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado, promovendo a satisfação do consumidor e posição competitiva no setor.

Conclusão:

A aquisição de sêmen bovino das raças Holandesa e Jersey é um investimento estratégico que almeja não apenas a melhoria genética do rebanho, mas também a sustentabilidade e a rentabilidade da atividade leiteira. Essa iniciativa é essencial para atender as demandas do mercado e garantir a competitividade da propriedade agrícola a longo prazo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Conforme decreto regulamentário nº 19/2024 e 27/2024 e o disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ressaltando-se que, em decorrência das especificações exigidas neste processo de contratação será adotada a coleta direta com fornecedores para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros entes afim de evitar contratação com valores acima do praticado no mercado e posterior contratação direta.

A contratação se dará pelo menor valor encontrado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Ação nº 2.31 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

Natureza da Despesa:

3 – Despesas Correntes

3 – Outras Despesas Correntes

90 – Aplicações Diretas.

Fonte de recurso: 100 – Recursos Próprios – Livre

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO

a. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A Contratada deverá prestar os serviços em até 15 (quinze) dias após o recebimento de autorização de fornecimento encaminhado pelo setor de compras.

b. Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a. O objeto será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



- b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.
- c. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

a. A Administração verificará a existência de sanção que impeça contratação do fornecedor junto à Administração Pública, mediante **aos seguintes cadastros**:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) As consultas das alíneas "a", "b" e "c" poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

b. Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.

c. Serão habilitadas as empresas que apresentarem regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente, a partir da **apresentação dos seguintes documentos**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

e) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

d. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial,



exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9. DA CONTRATAÇÃO

- a. As propostas serão analisadas considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.
- b. O critério de seleção das propostas será o de menor preço por item.
- c. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.
- d. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.
- e. Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento decorrente da despesa oriunda dessa contratação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.
- c. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- d. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua



proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

- b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- d. Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.
- f. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações
- g. Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.
- h. Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.
- i. Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamento.
- j. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Guatambu.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- b. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.
- c. Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.
- d. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.



e. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

13. DAS SANÇÕES

- a. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021.
- b. Pelo atraso injustificado na entrega do material, ou em substituir o objeto rejeitado, a contar do primeiro dia útil posterior ao dia de encerramento do prazo para a substituição, a Contratada fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
- c. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo definido pela Administração, o fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

14. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- a. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guatambu, através do e-mail licitacao@guatambu.sc.gov.br, ou através dos telefones (49) 3336-0102.

15. FORO

- a. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC.

16. VIGÊNCIA

- a. O prazo de vigência estimado da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, a depender do início da execução dos serviços conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.



17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	
Carlos Antonio Dal Piva	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Elaboração

18. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO

Nome	Unidade/Setor
Janclei Pigatto	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Guatambu/ SC, 03 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO DAL PIVA

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Ciente,

Considerando que a forma, o conteúdo, as exigências legais para a sua elaboração, bem como a conveniência para atender à demanda exposta na solicitação de contratação,

- APROVO o presente Termo de Referência.
- NÃO APROVO o presente Termo de Referência.